



20 ANOS DO

Centro de Informação sobre
Empresas e Direitos Humanos



Guardiãs e guardiões em risco

ENFRENTANDO
ABUSOS DE
EMPRESAS NA
AMÉRICA LATINA
E NO CARIBE

SETEMBRO DE 2023

Índice

Prefácio	3
Resumo executivo	4
Escopo e escala dos ataques	6
Panorama geral	6
Os setores mais perigosos	8
Tipos de ataques	9
Autores de ataques	11
Ataques contra Povos Indígenas	12
Oportunidades para avançar na proteção de DDHs	15
Orientações do Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos para Garantir o Respeito às pessoas defensoras dos Direitos Humanos	15
A mais recente versão do instrumento juridicamente vinculante	16
Acordo de Escazú	16
Protocolo Esperanza	16
Parecer Consultivo da Corte Interamericana sobre Mudanças Climáticas, a ser publicado em breve	17
Recomendações aos governos	19



Prefácio

Viviana Krsticevic, Directora Ejecutiva,
Centro por la Justicia y el Derecho Internacional (CEJIL)

A violência contra pessoas defensoras dos direitos humanos é motivo de grande preocupação em todo o mundo e, particularmente, nas Américas. A América Latina e o Caribe, segundo várias fontes, incluindo este relatório, continuam sendo a região mais perigosa do mundo para as pessoas defensoras, principalmente para aquelas vinculadas à defesa do meio ambiente.

Pessoas que defendem os seus direitos e os direitos de outros são vitais para a garantia efetiva dos direitos humanos, da democracia, do Estado de Direito e do meio ambiente. Elas exercem um papel fundamental em suas comunidades e na sociedade. Entre outros, pessoas defensoras documentam, protestam, informam, dão visibilidade, litigam, educam, organizam, investigam e resistem por meio da arte, da ciência, do jornalismo, do direito, do protesto, enfrentando abusos e ameaças de diversos setores, incluindo aqueles ligados a espaços corporativos e que buscam coibir seu crucial trabalho de defesa.

Este relatório do Centro de Informação sobre Empresas e Direitos Humanos (BHRRRC) apresenta os vários tipos de ataques e violências enfrentados pelas pessoas defensoras em nossa região. Demonstra, também, que os autores dos ataques estão, muitas vezes, ligados a poderosos interesses econômicos e comerciais espúrios, frequentemente aliados a setores do Estado ou a grupos criminosos. Estes, por sua vez, alimentam um ciclo de violência exacerbado por padrões de discriminação estrutural e histórica contra diversos grupos de pessoas defensoras, como mulheres, povos e comunidades indígenas e afrodescendentes, entre outros.

Nos últimos anos, várias iniciativas da sociedade civil e da comunidade internacional em todo o mundo contribuíram para apoiar o trabalho das pessoas defensoras, reconhecendo a violência que elas enfrentam e mitigando os riscos. O movimento de direitos humanos na América Latina, por exemplo, tem insistido na necessidade de proteger as pessoas

defensoras ambientais no contexto de sua resistência a atividades devastadoras ligadas a iniciativas econômicas e corporativas que agravam a crise climática, desmatam a Amazônia e atacam as pessoas defensoras do meio ambiente.

Esforços como este relatório e outras iniciativas destacadas, como o Protocolo de Esperanza, o Acordo de Escazú ou o futuro Parecer Consultivo sobre emergência climática e direitos humanos da Corte Interamericana de Direitos Humanos, são essenciais para delinear um curso de ação que permita espaços abertos para a defesa dos direitos humanos em face de interesses corporativos espúrios.

Essas iniciativas recentes e em andamento demonstram a necessidade de garantir políticas públicas que assegurem um ambiente propício para a defesa dos direitos humanos, bem como políticas criminais para prevenir a violência e superar a impunidade de crimes contra pessoas defensoras de direitos humanos, incluindo por parte de atores privados, como setores ligados a práticas abusivas no setor empresarial. No contexto das Américas, particularmente, isso inclui, necessariamente, a existência de estruturas institucionais e regulatórias que impeçam a criminalização e outros usos ilegítimos da lei para proteger abusos de direitos humanos contra pessoas defensoras.

Reconheço, especialmente, o valioso trabalho do BHRRRC em amplificar as vozes das pessoas defensoras dos direitos humanos, além de documentar e denunciar a violência contra aqueles/aquelas que defendem os direitos humanos quando confrontados com setores empresariais espúrios. Os números de nossa região, embora devastadores, demonstram a necessidade de continuar avançando em estratégias abrangentes para a proteção efetiva daqueles/daquelas que defendem nossos direitos a um custo muito alto. Para cada uma dessas pessoas, para suas comunidades, para nossas nações e para os direitos das futuras gerações.

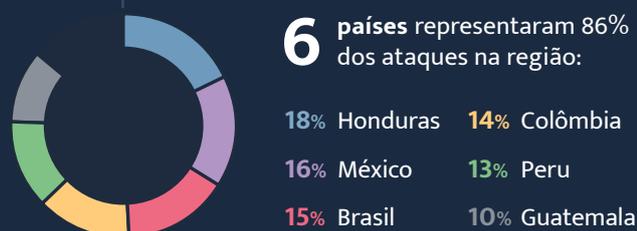
Resumo executivo

Todos os dias, heróis e heroínas ocultos/as enfrentam as grandes empresas – alertam sobre a forma como as suas atividades estão prejudicando os direitos humanos e o meio ambiente e, também, defendem que as empresas que operam em suas comunidades adotem práticas que respeitem os direitos. Ao mesmo tempo, exigem que os governos cumpram seu dever de proteger os direitos humanos e apoiar o desenvolvimento sustentável. Desde combater o desmatamento e o garimpo ilegal na Amazônia até levantar preocupações sobre os impactos dos megaprojetos no México e proteger locais sagrados indígenas na Nicarágua, comunidades, pessoas trabalhadoras e indivíduos estão defendendo bravamente seus direitos e seus ambientes em toda a região.

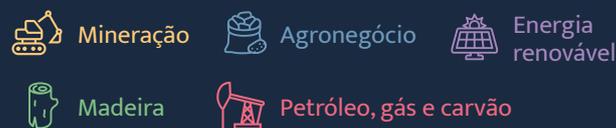
Infelizmente, ao realizar esse importante trabalho, eles/elas enfrentam riscos significativos, principalmente na América Latina e no Caribe – a região mais perigosa do mundo para pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs).

Entre janeiro de 2015 e dezembro de 2022 (incluído todo o mês de dezembro), o Centro de Informação sobre Empresas e Direitos Humanos (BHRRC, ou Centro de Informação) identificou quase 2.000 ataques contra DDHs na América Latina e no Caribe, representando 42% do total de ataques (4.700) registrados em todo o mundo. Este número inclui casos de assassinato, assédio judicial, ameaças de morte, desaparecimentos e outras formas de intimidação. As pessoas indígenas defensoras dos direitos humanos sofrem um nível desproporcionalmente elevado de ataques e, embora indivíduos de todos os gêneros sejam atacados devido ao seu trabalho nesse campo, as mulheres defensoras costumam enfrentar ataques especificamente relacionados ao gênero. Considerando-se que esta pesquisa se baseia em informações publicamente disponíveis e que os dados oficiais dos governos sobre os ataques são extremamente limitados, não há dúvida de que o problema é mais grave do que esses números sugerem.

PRINCIPAIS DADOS



5 setores mais perigosos para DDHs na região têm como base os recursos naturais:



28% dos casos registrados foram **assassinatos**

29% dos ataques constituem **assédio judicial**

35% dos ataques na região tiveram como alvo **pessoas indígenas defensoras**

85% dos ataques tiveram como alvo pessoas defensoras dos direitos humanos que **protegiam os seus direitos à terra e a um ambiente limpo, saudável e sustentável**

Muitos ataques contra DDHs na região envolvem conluio entre Estados, [forças de segurança](#), empresas e outros atores não estatais, incluindo [garimpeiros](#) e madeireiros ilegais, forças paramilitares e [grupos criminosos organizados](#) que, muitas vezes, facilitam operações comerciais nocivas. O [crime organizado](#) na região [tem exercido forte pressão](#) sobre quem defende suas terras e seus territórios, aproveitando-se de instituições corruptas, um Estado de Direito frágil e economias informais. O elevado número de ataques [se insere no contexto](#) de séculos de colonização, patriarcado, exploração de recursos naturais, negação de direitos à terra e aos territórios, bem como racismo e discriminação contra povos indígenas e afrodescendentes e comunidades camponesas. O racismo estrutural e a discriminação estão incorporados às políticas e práticas dos governos, e os interesses econômicos costumam ter prioridade sobre a proteção dos direitos humanos, com uma falta de respeito generalizada à autodeterminação e à autonomia dos Povos Indígenas e ao seu direito ao consentimento livre, prévio e informado (CLPI).

A escala dos ataques fatais e não fatais a quem protege seus direitos, seus recursos naturais e o meio ambiente contra danos causados por atividades empresariais revela que os governos da América Latina e do Caribe não cumprem o dever de proteger os direitos humanos e que as ações voluntárias das empresas nesse sentido são insuficientes.

Infelizmente, a verdadeira dimensão do problema não é visível, pois os governos da região falham em monitorar os ataques às pessoas defensoras, apesar de esta ser uma expectativa no âmbito dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#) (ODS). Embora alguns governos tenham feito esforços importantes para desenvolver mecanismos nacionais de proteção a DDHs (como Colômbia, México, Honduras e Guatemala), e outros tenham aprovado leis nesse sentido (Peru e Equador, por exemplo), esta análise revela que esses mecanismos e essas leis não são implementados de forma eficaz e que é necessário fazer mais para prevenir ataques.

Apesar da atual escala de ataques, existem avanços e oportunidades para aprimorar a proteção às DDHs, incluindo o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Questões Ambientais na América Latina e no Caribe ([Acordo de Escazú](#)). O Parecer Consultivo sobre Mudanças Climáticas da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a ser publicado em breve, representa, em especial, uma oportunidade fundamental para que a Corte desenvolva normas sob as quais os Estados possam salvaguardar as DDHs no contexto de operações empresariais nocivas relacionadas à crise climática e reconhecer as expectativas fundamentais, dentro do direito internacional, para que os atores empresariais protejam as pessoas defensoras.

Além disso, os Estados da América Latina e do Caribe deveriam adotar legislações que reconheçam os direitos das pessoas defensoras e o seu papel vital na promoção dos direitos humanos, do desenvolvimento sustentável e de um meio ambiente saudável, além de se comprometer com a tolerância zero em relação aos ataques. Nossa análise mostra que é fundamental que os Estados da região:

- ➔ Ratifiquem ou, quando já tiverem ratificado, implementem integralmente as principais normas internacionais e regionais de proteção aos direitos de pessoas defensoras que levantem preocupações sobre práticas empresariais prejudiciais, incluindo o Acordo de Escazú;
- ➔ Estabeleçam e/ou fortaleçam mecanismos nacionais de proteção das pessoas defensoras, garantindo investigações sobre os responsáveis pelos ataques, o acesso a reparações eficazes e que facilitem a coleta de dados;
- ➔ Revejam qualquer legislação que criminalize ou penalize a liberdade de expressão, reunião e associação, incluindo a aprovação de legislações anti-SLAPP (sigla em inglês para Ações Judiciais Abusivas contra a Participação Pública).

Escopo e escala dos ataques

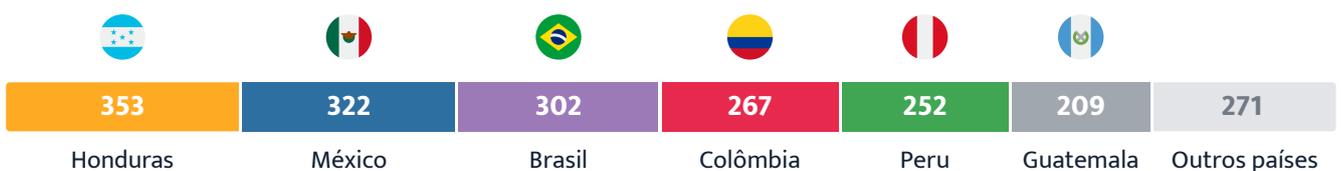
Panorama geral

Entre janeiro de 2015 e dezembro de 2022, o Centro de Informação rastreou mais de 4.700 ataques em todo o mundo contra DDHs que levantaram preocupações sobre práticas empresariais prejudiciais. A América Latina é a região mais perigosa para as DDHs, respondendo por **42% de todos os ataques registrados no mundo (1.976)**. Como esta pesquisa se baseia em informações publicamente disponíveis e muitos ataques não são denunciados, o problema é ainda mais grave do que esses números indicam. Existe uma lacuna específica nos dados disponíveis sobre os ataques a DDHs no Caribe, o que contribui para a invisibilização da violência contra elas e garante impunidade aos responsáveis. Para mais informações sobre como coletamos estes dados, consulte [nossa metodologia de pesquisa](#).

Além disso, os governos da região estão falhando, quase que completamente, em monitorar os ataques às pessoas defensoras, apesar de esta ser uma expectativa no âmbito dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#) (ODS). Em 2022, o Uruguai foi o único país da região a informar (em sua Revisão Nacional Voluntária) que pelo menos uma DDH fora morta ou atacada nos 12 meses anteriores. Essa falta de divulgação de dados pelos Estados prejudica gravemente a capacidade de todos os atores em prevenir a violência contra as DDHs.

Embora ocorram em toda a América Latina, 86% dos ataques estão **concentrados em apenas seis países**: Honduras (353), México (322), Brasil (302), [Colômbia](#) (267), Peru (252) e Guatemala (209).

ONDE OS ATAQUES OCORRERAM?



Megaprojetos no México têm relação com ataques contra pessoas defensoras dos direitos humanos

“ O Istmo de Tehuantepec já não será o mesmo. Nossas companheiras e companheiros que foram mortos, quem os trará de volta para nós? Quem nos fará justiça? Quem vai nos devolver o meio ambiente que tínhamos antes? Nada será igual por causa da poluição dos rios, das águas, a destruição das plantas, da flora e da fauna – isso ninguém vai nos devolver.”

Juana Ramírez Villegas, indígena Ayuuk de San Juan Guichicovi, integrante da União das Comunidades Indígenas da Zona Norte do Istmo (Ucizoni)

O México é um dos países mais perigosos do mundo para DDHs, principalmente para quem defende seus territórios e recursos naturais contra interesses de empresas. Nos últimos anos, o país passou por uma explosão de “megaprojetos” – a industrialização de grandes áreas do país – apoiada pelo Governo Federal. Entre esses projetos, está o Istmo de Tehuantepec (Corredor Interoceânico do Istmo de Tehuantepec, ou CIIT), composto por uma rodovia e uma ferrovia que ligam o Golfo do México ao Oceano Pacífico, parques industriais e um gasoduto; e o [Projeto Integral Morelos](#) (PIM), que inclui a construção de duas termelétricas de ciclo combinado com grande capacidade, um gasoduto e um aqueduto. Comunidades e grupos da sociedade civil estão protestando contra ambos os projetos devido a preocupações com impactos ambientais, danos aos meios de subsistência locais, utilização excessiva dos recursos hídricos e criminalização das pessoas defensoras dos direitos humanos. Várias dessas pessoas que levantaram preocupações sofreram ataques, incluindo narrativas estigmatizadas por parte de autoridades estatais, que prejudicam o importante trabalho das pessoas defensoras, frequentemente referindo-se a elas como obstáculos ao desenvolvimento econômico na região.

Em julho de 2023, uma [missão de observação](#) composta por 27 organizações locais e internacionais da sociedade civil, incluindo o Centro de Informação, visitou quatro comunidades afetadas pelo CIIT e documentou graves violações de direitos humanos, como intimidação e ameaças, assédio judicial e assassinatos. Entre elas, ataques contra Carlos Beas Torres e a [União de Comunidades Indígenas da Zona Norte do Istmo](#) (Ucizoni), bem como contra [indivíduos de comunidades indígenas envolvidos](#) em protestos contra o projeto, que, atualmente, apesar da falta de consulta e de consentimento livre, prévio e informado (CLPI) por parte das comunidades indígenas afetadas, está avançando.

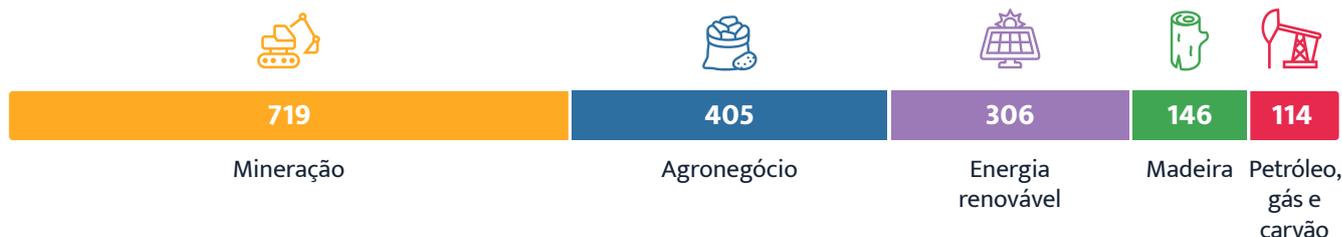
DDHs que levantaram preocupações sobre o PIM também foram atacadas. Em 2019, [Samir Flores](#), liderança indígena e opositor do PIM, foi assassinado. [Juan Carlos Solís](#) e [Myriam Vargas Teutle](#), membros da Frente Popular em Defesa da Terra e da Água, uma organização que apoia os povos indígenas em Puebla, Morelos e Tlaxcala, [sofreram vários ataques ao longo de 2022](#). Esses ataques mostram que ainda existem [desafios significativos](#) na implementação do mecanismo mexicano para a proteção de DDHs e jornalistas. Mais informações sobre ataques contra DDHs no México podem ser encontradas [aqui](#).



Os setores mais perigosos

Os cinco setores mais perigosos para DDHs na região têm como base os recursos naturais: **mineração, agronegócio, energias renováveis,¹ exploração e comércio de madeira, além de petróleo, gás e carvão.**

CINCO SETORES MAIS PERIGOSOS PARA PESSOAS DEFENSORAS QUE LEVANTAM PREOCUPAÇÕES SOBRE EMPRESAS/ATIVIDADES ECONÔMICAS NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE (JANEIRO 2015 – DEZEMBRO 2022)



As formas de extrativismo de curto prazo e voltado ao lucro, que têm estado na base do modelo energético global, são as principais impulsionadoras dos ataques às pessoas defensoras, e não proporcionaram muitos dos benefícios econômicos ou o desenvolvimento que costumam ser prometidos às comunidades e países. Dados do [Rastreador de Minerais de Transição](#) do Centro de Informação revelam que a extração de seis produtos cruciais para a transição energética limpa (cobalto, cobre, lítio, manganês, níquel e zinco) [costuma estar associada a ataques contra DDHs](#), destacando a necessidade urgente de uma mudança no modelo histórico de funcionamento do setor extrativista, principalmente no contexto da transição energética global.

A região dos Andes, na América do Sul, é rica em combustíveis fósseis e minerais essenciais para a tecnologia de energias verdes. A Bolívia, por exemplo, [anunciou recentemente](#) que suas reservas de lítio aumentaram para 23 milhões de toneladas, tornando o país o líder mundial em reservas dessa commodity. A [pesquisa do Centro de Informação sobre cadeias de valor do setor de energias renováveis nos Andes](#) mostra um histórico de regulamentação estatal branda e devida diligência deficiente ou inexistente por parte das empresas nos setores extrativos e de energia renovável, causando danos ambientais significativos e ataques contra as pessoas defensoras.

Dada a escala da extração mineral que seria necessária para contribuir com a transição energética, e sendo a mineração o setor mais perigoso para DDHs, é urgente que governos de toda a região da América Latina e do Caribe adotem legislação reconhecendo o papel vital dessas pessoas e seu direito de defender direitos. Também devem reforçar ou implementar mecanismos de proteção a DDHs e políticas públicas de direitos humanos para operações de mineração que cumpram as normas interamericanas e da ONU nesse campo. Mais informações sobre os impactos da extração de minerais de transição sobre os direitos humanos podem ser encontradas em nosso [Rastreador de Minerais de Transição](#).

¹ Nossos dados incluem ataques a pessoas defensoras dos direitos humanos relacionados a projetos de energia renovável nos setores eólico, solar, hidroelétrico, de biomassa e geotérmico. O Centro de Informação reconhece que muitas comunidades não consideram as hidrelétricas ou a biomassa como fontes renováveis de energia. Elas foram incluídas em nossa análise para apresentar uma visão ampla dos grandes riscos associados à transição energética, já que estão presentes nos planos de ação climática dos governos.

Povo Wayúu sob ataque na Colômbia

Durante décadas, o povo Wayúu, em La Guajira, na Colômbia, [vem levantando preocupações](#) em termos de direitos humanos e danos ambientais associados à mina de carvão a céu aberto de Cerrejón, que opera no seu território há mais de 35 anos. Entre 2015 e dezembro de 2022, o Centro de Informação registrou 22 ataques a pessoas defensoras dos direitos humanos que eram membros do grupo indígena Wayúu, incluindo um ataque em maio de 2022 contra [Luz Ángela Uriana](#), líder Wayúu da reserva indígena provincial do município de Hatonuevo, na região de La Guajira, por homens armados que atiraram em sua casa. A empresa Cerrejón [emitiu um comunicado](#) denunciando o ataque à líder e exigiu que fossem realizadas as investigações necessárias para esclarecer os fatos e processar os responsáveis pelo ataque. O Centro de Informação convidou a empresa a comentar a situação em La Guajira, e as respostas podem ser lidas [aqui](#).

Atualmente, La Guajira também é o epicentro da transição energética na Colômbia, e [foram levantadas preocupações](#) relacionadas à falta de CLPI para projetos eólicos e solares. Ao longo de 2022, o Centro de Informação registrou quatro ataques a pessoas Wayúu defensoras dos direitos humanos.



Tipos de ataques

Entre janeiro de 2015 e dezembro de 2022, mais de 550 pessoas foram alvo de assassinatos relacionados à proteção dos direitos humanos e do meio ambiente na América Latina e no Caribe. Isso representa mais de um quarto (28%) dos casos registrados na região, em comparação com os assassinatos em nível global, que são 18% dos ataques, o que mostra a gravidade da violência na região e a necessidade urgente de se abordarem as causas centrais dos ataques fatais. O assédio judicial, que inclui prisões e detenções arbitrárias, julgamentos injustos e [ações judiciais estratégicas contra a participação pública](#) (SLAPPs), representou **3 em cada 10 ataques** (30%). Desde janeiro de 2015, pelo menos 164 ações com características de SLAPP foram movidas por empresas contra ativistas, jornalistas e organizações da sociedade civil (OSCs) na região.

Muitos ataques são acompanhados por outras formas de intimidação, como campanhas de estigmatização e difamação, que visam desacreditar o trabalho das DDHs e, muitas vezes, precedem a violência fatal. A falta de investigações sobre os ataques e de punição dos responsáveis leva à repetição.

As pessoas defensoras do clima, da terra e do meio ambiente na América Latina correm mais riscos. Desde Janeiro de 2015, quase 86% dos ataques foram contra DDHs **que protegem seus direitos à terra e a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável diante de práticas nocivas de empresas**. Essas pessoas estão combatendo o desmatamento, a poluição, a escassez de água, a destruição dos meios de subsistência e da biodiversidade, e protegendo o patrimônio cultural.

OS CINCO TIPOS DE ATAQUES MAIS COMUNS CONTRA DDHS NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE (JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2022)

587	557	351	187	159
Assédio judicial	Assassinatos	Intimidação e ameaças	Ameaças de morte	Agressões e violência

Dezoito pessoas são mortas em local sagrado na Nicarágua

Em 23 de agosto de 2021, pelo menos [18 pessoas, incluindo DDHs Miskito e Mayangna](#), foram mortas na Reserva Bosawás, na Nicarágua, em Kiwakumbaih (que significa Pedra do Diabo em Mayangna), um local sagrado indígena, muito visado para caça e pesca. Elas foram atacadas com facões e armas por colonos (não indígenas). A Reserva da Biosfera Bosawás, na Nicarágua, é território dos Povos Indígenas Miskito e Mayangna, que têm sofrido ataques sistemáticos por parte de colonos que invadem o território para realizar atividades econômicas, incluindo garimpo e extração e comércio ilegais de madeira, apesar de se tratar de uma área protegida. Esses recursos extraídos ilegalmente acabam, muitas vezes, nas cadeias de suprimentos de empresas globais. Desde a crise de 2018, milhares de DDHs da Nicarágua foram ameaçadas e intimidadas, muitas delas forçadas ao exílio. Embora as comunidades que defendem suas terras e seus territórios estejam em posição cada vez mais vulnerável, o Governo da Nicarágua não respondeu a essa violência, deixando-as expostas e desprotegidas.

Os ataques na região são realizados contra indivíduos, organizações e grupos, resultando em danos físicos e psicológicos, dificultando os avanços no trabalho com direitos humanos e drenando os recursos das DDHs. As liberdades fundamentais e os avanços rumo a sociedades sustentáveis, inclusivas e pacíficas estão ameaçados. Os ataques contra indivíduos também prejudicam os movimentos coletivos, fragmentando a resistência contra a imposição de projetos econômicos e prejudicando o tecido social que sustenta a sociedade civil e as comunidades.



Autores de ataques

Muitos ataques contra DDHs na América Latina envolvem **conluio entre o Estado, o setor privado e outros atores não estatais, incluindo garimpeiros e madeireiros ilegais, forças paramilitares e grupos criminosos organizados** que, muitas vezes, facilitam operações comerciais prejudiciais. A chamada captura corporativa na região faz com que empresas poderosas consigam solapar a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente ao influenciar governos, pessoas que tomam decisões e agências reguladoras para que adotem políticas e leis em benefício dos interesses empresariais, sem levar em conta os direitos humanos e os impactos ambientais.

Lideranças afrodescendentes ameaçadas no Brasil

Lideranças e comunidades afrodescendentes correm mais riscos de sofrer violações de direitos e ataques, pois enfrentam racismo e discriminação permanentes, o que resulta em mais obstáculos à proteção dos seus direitos e à responsabilização dos autores. No Brasil, o agronegócio, a extração ilegal de madeira e outras formas de exploração de recursos naturais ameaçam comunidades tradicionais, como os quilombolas. No Maranhão, onde a floresta amazônica representa 34% do território, sete pessoas quilombolas foram mortas desde 2020. Entre elas, [Edvaldo Pereira Rocha](#), presidente da associação da comunidade quilombola Jacarezinho, assassinado em abril de 2022, poucos dias antes da data marcada para publicar uma declaração criticando a extração ilegal de madeira na região.

Exemplos de maneiras pelas quais empresas com operações ou cadeias de suprimentos na América Latina e no Caribe se envolveram em ataques a DDHs incluem:

- ➔ Chamar a polícia ou as forças de segurança do Estado para dispersar protestos pacíficos em uma de suas operações.
- ➔ Ameaçar, demitir ou pedir a prisão de dirigentes sindicais.
- ➔ Colaborar com a repressão estatal, fornecendo serviços ou produtos que permitam a vigilância de jornalistas e outras pessoas defensoras.
- ➔ [Iniciar ações judiciais contra pessoas defensoras](#) por difamação, por danos ou por incitação à prática de crimes.
- ➔ Fazer lobby por políticas que restrinjam as liberdades cívicas, como leis "anti-protesto" e ações que levem à criminalização de pessoas defensoras.



Ataques contra Povos Indígenas

[Mais de 800 comunidades indígenas vivem na América Latina e no Caribe](#), com uma população estimada em 58 milhões de pessoas. Os Povos Indígenas vivenciam racismo, discriminação e violência há mais de 500 anos, e correm riscos maiores de sofrer ataques ao defender seus direitos, suas terras e seus territórios.

Desde janeiro de 2015, quase 35% dos ataques (701) a pessoas defensoras dos direitos humanos na região foram contra indígenas, apesar desses povos representarem, aproximadamente, 10% da população.

Muitos ataques estão relacionados à falta de respeito pelos direitos coletivos à terra, à autodeterminação e à autonomia, e ao CLPI – que são protegidos pelas leis internacionais, incluindo a [Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas](#) e a [Convenção 169 da OIT](#). **Mais de 95% dos ataques contra DDHs indígenas na América Latina e no Caribe estão relacionados à proteção de suas terras e seus territórios e ao direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável.**

Entre janeiro de 2015 e dezembro de 2022, mais de 200 pessoas indígenas defensoras na América Latina e no Caribe foram mortas em situações relacionadas a seu trabalho com direitos humanos, nas quais desafiavam práticas nocivas de empresas. O segundo tipo de ataque mais comum foi o assédio judicial (24%), seguido de diversas formas de intimidação e ameaça (17%).

Mais de um quinto do total de ataques contra DDHs na região foram contra mulheres e **38% visaram mulheres indígenas**. Embora pessoas defensoras de todos os gêneros sejam alvo de ataques devido ao trabalho com direitos humanos, as mulheres DDHs que desafiam o poder das empresas e as normas patriarcais enfrentam muitos ataques especificamente relacionados a gênero. A [Comissão Interamericana de Direitos Humanos](#) observou que as mulheres defensoras enfrentam diferentes formas de ameaça e desafios específicos devido ao seu gênero, tais como estupro e assédio sexual, violência física e psicológica, discriminação, marginalização econômica e estigmatização ou difamação misógina, que devem ser analisadas e compreendidas de perspectivas interseccionais. No setor extrativista, [pesquisas identificaram](#) que a participação das mulheres nos processos de consulta é baixa em toda a região da América Latina e do Caribe. As mulheres indígenas enfrentam várias formas de discriminação e violência ao desafiam o patriarcado, o racismo e as práticas econômicas extrativistas que ameaçam suas terras, seus territórios, seus meios de subsistência e suas práticas culturais e espirituais.

Mulheres líderes Garífunas em Honduras

A Organização Fraternal Negra Hondurenha (OFRANEH) é uma entidade de base que representa o povo Garífuna em sua luta permanente por direitos coletivos, sociais, econômicos, culturais e territoriais e por autonomia. As pessoas que pertencem a essa organização têm sofrido inúmeros ataques e agressões devido à sua resistência ativa contra a imposição de projetos econômicos de diferentes naturezas, ataques estes que incluem assassinatos, desaparecimentos forçados e processos graves de criminalização. Nesse contexto, as líderes Garífunas, que representam a pedra angular do movimento, vêm sofrendo enormes impactos.

Embora se reconheça que este número é muito maior, o Centro de Informação rastreou pelo menos 15 ataques contra mulheres Garífunas – um número que representa, apenas, a ponta do iceberg – incluindo a intimidação por parte da polícia devido à participação no [acampamento feminista](#) "Viva Berta", criado em 2021 para acompanhar o processo de Justiça pelo assassinato de Berta Cáceres. [Miriam Miranda](#), líder e coordenadora da OFRANEH, recebeu ameaças de morte em 2014, [2017](#), [2019](#) e [2022](#), relacionadas à defesa da terra e da cultura ancestral garífuna. Em 2014, ela sofreu um [sequestro](#) e uma tentativa de [assassinato](#) na companhia de Karen García, também membro da OFRANEH. Dentre os ataques às mulheres líderes garífunas, também se destacam os processos de criminalização, incluindo o aberto em 2017 contra Miriam Miranda e outras colegas, como [Martina David](#), [Neny Heydy Ávila](#) e [Lety Bernárez](#), que foram acusadas de calúnia e difamação pelo proprietário de uma empresa de turismo e hotelaria. Além disso, mulheres líderes garífunas, como [Melisa Martínez](#), e as irmãs [Jennifer](#) e [Marianela Solórzano](#), também foram criminalizadas e acusadas de usurpação de terras.



Foto por OFRANEH

Povos Indígenas em luta contra o garimpo ilegal no Peru

“Atividades ilegais, como o tráfico de drogas, estão invadindo nossos territórios. Em função das denúncias que fazemos às autoridades, estamos sendo perseguidos, ameaçados, em alguns casos, assassinados, apenas por defender nossas florestas, que são nossa única fonte de sustento. Flor de Ucayali, Santa Clara de Uchunya e outras comunidades continuam sendo ameaçadas por traficantes de drogas e madeireiros ilegais. Somos prisioneiros em nosso próprio território. Não podemos andar livremente; vivemos numa situação muito difícil.”

Miguel Guimarães, Presidente da Federação das Comunidades Nativas do Ucayali e Afluentes (FECONAU), Peru

Em 17 de julho de 2022, a sede da Organização de Desenvolvimento das Comunidades Fronteiriças do Cenepa (ODECOFROC), no Peru, [foi atacada](#) por cerca de 150 garimpeiros ilegais, e várias de suas lideranças e funcionários/as públicos/as foram mantidos/as reféns. O ataque ocorreu durante uma assembleia geral para articular ações contra o garimpo. A ODECOFROC representa as comunidades Awajun e é afiliada à Associação Interétnica de Desenvolvimento da Selva Peruana (AIDSESP), organização nacional que representa os Povos Indígenas do Peru. Grupos e organizações indígenas [exigiram](#) que o governo do país respeitasse, apoiasse e valorizasse publicamente as comunidades pelo seu trabalho de proteção da região amazônica e implementasse mecanismos eficazes de proteção às pessoas indígenas defensoras.

Proteger a biodiversidade e os recursos naturais na América Latina é vital para enfrentar a crise climática e proteger a biodiversidade. A bacia do rio Amazonas é a maior do mundo e corresponde, a aproximadamente, 20% da superfície de água doce. Ela representa 5% da área continental mundial, abrangendo parte de Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela. Essa área vem mudando rapidamente nos últimos anos devido às atividades econômicas implementadas na região, como agronegócio, mineração, exploração e comércio de madeira, e as indústrias de petróleo e gás, levando à degradação ambiental de terras e territórios dos Povos Indígenas e ao seu deslocamento forçado. [Estudos identificaram](#) mais de 2.000 áreas de garimpo ilegal em 22 regiões da Amazônia. A maioria está localizada na Venezuela, no Brasil, no Equador e no Peru. A região amazônica também é extremamente vulnerável às catástrofes climáticas, colocando em alto risco as comunidades e os ambientes locais. [Pesquisas recentes](#) mostram, por exemplo, que mais de 800 milhões de árvores foram derrubadas na floresta amazônica em conexão com a pecuária no Brasil.

Defensor indígena morto após participar de Cúpula da Amazônia no Brasil

Em setembro de 2022, [Janildo Oliveira Guajajara](#), defensor indígena do meio ambiente e membro do coletivo Guardiões da Floresta, foi morto próximo à Terra Indígena Araribóia quando voltava de uma celebração. Ele lutava contra a exploração de madeira nas terras indígenas. Semanas antes de seu assassinato, Janildo participara de uma assembleia que durou uma semana, com a presença de membros e ativistas de comunidades indígenas, para discutir informações e estratégias de proteção da floresta tropical e medidas para prevenir invasões por parte de madeireiros ilegais. A reunião foi originalmente organizada pelo indigenista [Bruno Pereira](#), morto em junho de 2022 junto com o jornalista do The Guardian [Dom Phillips](#), após se reunirem com uma patrulha da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari e membros de comunidades indígenas no oeste do estado do Amazonas.



Oportunidades para avançar na proteção de DDHs

Apesar dos riscos elevados que as pessoas defensoras dos direitos humanos enfrentam na América Latina e no Caribe, os seguintes avanços no Direito e nas orientações internacionais representam uma oportunidade importante para aumentar a proteção dessas pessoas e reforçar o acesso à reparação na região.

Orientações do Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos para Garantir o Respeito às pessoas defensoras dos Direitos Humanos

Em 2021, a [interpretação seminal dos UNGPs pelo Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos](#) esclareceu a responsabilidade normativa dos atores empresariais de respeitar os direitos das pessoas defensoras e destacou o papel fundamental que elas desempenham nos processos de devida diligência em direitos humanos e na capacitação das empresas para compreender as preocupações das partes afetadas. De acordo com os [Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU](#) e esta [orientação posterior](#), os Estados devem proteger contra abusos dos direitos humanos dentro do seu território e/ou jurisdição cometidos por terceiros, incluindo empresas. Isso inclui a proteção da liberdade de expressão e associação e criar um ambiente seguro onde as pessoas defensoras possam falar livremente sem retaliações, o que exige ações adequadas para prevenir, investigar, punir e reparar esses abusos por meio de políticas, legislação, regulamentações e ações legais eficazes.

As empresas e os investidores também têm responsabilidade de evitar infringir os direitos de outros e de identificar, prevenir e reparar quaisquer danos contra pessoas defensoras dos direitos humanos, bem como trabalhar proativamente com elas e com qualquer pessoa que possa ser afetada por suas operações. Mesmo nos casos em que não pareçam existir ligações diretas entre empresas ou investidores e os ataques, espera-se que os atores empresariais com operações, cadeias de suprimentos, relações comerciais e/ou investimentos [utilizem a sua influência](#) de forma proativa para promover o respeito aos direitos das pessoas defensoras e às liberdades democráticas.

Nesse contexto, os governos da América Latina e do Caribe devem garantir que o trabalho das pessoas defensoras não seja restringido nem obstruído, e que o sistema judicial não seja usado para criminalizar suas atividades legítimas.

A mais recente versão do instrumento juridicamente vinculante

Em julho de 2023, foi divulgada uma [versão atualizada](#) do instrumento juridicamente vinculante para regulamentar as atividades de corporações transnacionais e outras empresas. A divulgação ocorreu antes da reunião, a ser realizada em outubro de 2023, do grupo de trabalho intergovernamental aberto sobre corporações transnacionais e outras empresas no que diz respeito aos direitos humanos. Este processo de elaboração de tratado representa uma oportunidade importante para se criar um instrumento vinculante que responsabilize as empresas por violações de direitos humanos. A [versão mais recente](#) destaca o fato de que as pessoas defensoras cumprem um papel importante e legítimo na promoção do respeito aos direitos humanos por empresas e que os Estados têm a obrigação de tomar “todas as medidas apropriadas para garantir um ambiente favorável e seguro para o exercício desse papel”. É fundamental garantir que os detentores de direitos estejam no centro das negociações, para que o tratado reflita as necessidades das pessoas mais prejudicadas e inclua disposições para proteger as DDHs. Mais informações sobre o processo podem ser encontradas no [Portal sobre o Tratado Vinculante](#) do Centro de Informação.

Acordo de Escazú

O [Acordo de Escazú](#), que entrou em vigor em abril de 2021, após anos de campanhas por parte sociedade civil e das [comunidades indígenas](#), traz esperanças de melhoria na proteção a DDHs na América Latina e no Caribe. O tratado fortalece o vínculo entre direitos humanos e proteção do meio ambiente ao estipular obrigações claras para os Estados Partes, inclusive para que garantam um ambiente seguro e favorável às pessoas defensoras, adotem medidas adequadas e eficazes para reconhecer, proteger e promover todos os seus direitos, e investiguem e punam quaisquer ataques que as pessoas defensoras dos direitos humanos venham a sofrer enquanto realizam seu trabalho. Em abril de 2023, as eleições de [seis representantes públicos](#) e do [comitê de apoio à implementação e cumprimento](#) foram um marco importante para o instrumento. Como próximo passo fundamental, um [plano de ação](#) para fazer cumprir o Acordo deve ser aprovado.

Até agosto de 2023, 15 países da América Latina e do Caribe ratificaram o Acordo de Escazú: Antígua e Barbuda, Argentina, Belize, Bolívia, Chile, Equador, Granada, Guiana, México, Nicarágua, Panamá, São Vicente e Granadinas, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia e Uruguai. **Outros países da região devem ratificar urgentemente o acordo e aqueles que já o ratificaram devem se empenhar em sua implementação eficaz.**

Protocolo Esperanza

O [Protocolo Esperanza](#), lançado em dezembro de 2021 por organizações da sociedade civil e especialistas em direito internacional, representa outra oportunidade para fortalecer a proteção das DDHs na América Latina e no Caribe. Ele fornece diretrizes sobre o tema, baseadas no direito internacional, para apoiar a investigação, a ação penal e a punição de ameaças a DDHs por parte dos governos e criar um ambiente propício à proteção desses direitos em todo o mundo. Embora tenha como foco principal o dever dos Estados, o protocolo também observa que os atores empresariais devem garantir que suas atividades, ações e omissões não levem a ameaças contra pessoas defensoras e reparar quaisquer danos causados a elas.

Parecer Consultivo da Corte Interamericana sobre Mudanças Climáticas, a ser publicado em breve

O Parecer Consultivo da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre Mudanças Climáticas, a ser publicado, representa uma oportunidade importante para estabelecer obrigações fundamentais de Estados e atores empresariais na proteção de pessoas defensoras dos direitos humanos, defendendo o meio ambiente e reconhecendo o papel crucial que elas cumprem na promoção dos direitos humanos no contexto da crise climática.

Com base na legislação internacional vigente em matéria de direitos humanos, a Corte Interamericana deve:

- ➔ Reiterar que os Estados da região têm obrigação de implementar legislação que proteja as DDHs, garantindo acesso à informação e à participação pública nas decisões relativas a questões ambientais, bem como eliminar quaisquer leis que criminalizem ou penalizem a liberdade de expressão, reunião e associação (incluindo leis sobre liberdades democráticas).
- ➔ Exigir respeito ao direito ao consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades indígenas e afrodescendentes, de acordo com a Convenção 169 da OIT.
- ➔ Especificar deveres de proteger as mulheres defensoras, em sintonia com a [Recomendação Geral 39 da CEDAW sobre Mulheres e Meninas Indígenas](#), e adotar uma perspectiva interseccional na proteção de outras DDHs, incluindo idosos, pessoas com deficiência, pessoas defensoras dos direitos LGBTQ+, jovens e crianças.
- ➔ Considerar os padrões de proteção reconhecidos nos [Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos](#) e nas orientações posteriores do [Grupo de Trabalho da ONU sobre pessoas defensoras](#).
- ➔ Determinar que, de acordo com os padrões internacionais de direitos humanos, existe o dever de garantir reparação eficaz para as violações contra as pessoas defensoras, inclusive fortalecendo os sistemas judiciais para responsabilizar as empresas pela retaliação contra essas defensoras e garantir que elas participem ativamente da investigação e do julgamento dos responsáveis pelos ataques.
- ➔ Estabelecer que os Estados têm obrigação de desenvolver e manter mecanismos para coletar e informar dados sobre ataques não fatais e fatais contra pessoas defensoras, o que inclui dados desagregados sobre gênero e etnia, tipos de ataques e atores envolvidos (estatais, não estatais e empresariais). Essa coleta de dados também deve registrar a data dos ataques, o que ajudaria a informar políticas e mecanismos de proteção mais eficazes para reduzir os ataques a pessoas defensoras, incluindo as políticas que estão sendo desenvolvidas no âmbito do Acordo de Escazú.

A Corte Interamericana também deve considerar as principais expectativas, sob o direito internacional, para que os atores empresariais:

- ➔ Adotem e implementem compromissos em termos de políticas que reconheçam o papel valioso das DDHs e os riscos que elas enfrentam, garantam uma consulta eficaz a essas pessoas em todas as fases do processo de devida diligência e assumam compromissos com tolerância zero em termos de represálias em todas as operações, cadeias de suprimentos e relações comerciais das empresas.
- ➔ Reconheçam, publicamente, que as pessoas defensoras têm direito de defender os direitos humanos e são aliadas essenciais para ajudar as empresas a cumprir suas responsabilidades no âmbito dos UNGPs.
- ➔ Realizem devida diligência firme em matéria de direitos humanos e ambientais e garantam o acesso efetivo a reparações para quem for prejudicado pela atividade empresarial, de acordo com os [UNGP](#)s e as [orientações do Grupo de Trabalho sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, no sentido de garantir o respeito pelas pessoas defensoras dos direitos humanos](#).
- ➔ Reconheçam que as pessoas defensoras indígenas e afrodescendentes correm riscos desproporcionais e respeitem os direitos dos Povos Indígenas, baseados nos seus direitos à autodeterminação (terras, territórios e recursos) e ao CLPI, incluindo o direito de definir o processo pelo qual o CLPI é implementado e de negar o consentimento (recomendações mais detalhadas podem ser lidas [aqui](#)).
- ➔ Reconheçam os riscos mais elevados que as pessoas defensoras enfrentam nas zonas afetadas por conflitos, façam uma análise desses conflitos e realizem mais devida diligência em matéria de direitos humanos e meio ambiente para prevenir e mitigar os danos. Devem, também, garantir o acesso efetivo a reparações para quem for prejudicado pela atividade de empresas, de acordo com os UNGPs e o relatório do CDH sobre pessoas defensoras que operam em situações de conflito e pós-conflito ([A/HRC/43/51](#)).



Foto por [HACAN](#)

Recomendações aos governos

A escala e a gravidade dos ataques a DDHs na América Latina e no Caribe que enfrentam os danos causados pelas atividades empresariais reforçam a necessidade de ação governamental imediata. Os Estados devem cumprir seu dever de proteger as DDHs agindo de acordo com as seguintes recomendações:

- ➔ Aprovar e implementar legislação que reconheça o direito de defender os direitos e o papel vital das pessoas defensoras, tanto indivíduos quanto coletivos, na promoção dos direitos humanos, do desenvolvimento sustentável e de um meio ambiente saudável, incluindo o compromisso com a tolerância zero aos ataques (recomendações mais detalhadas podem ser lidas [aqui](#)). Os Estados também devem adotar o reconhecimento legal dos direitos específicos dos povos indígenas e afrodescendentes (recomendações mais detalhadas podem ser lidas [aqui](#)).
- ➔ Aderir ou, se já ratificadas, implementar integralmente as principais diretrizes internacionais, tais como os UNGPs, e as normas regionais que protegem os direitos das pessoas defensoras, levantando preocupações sobre práticas empresariais prejudiciais, incluindo o Acordo de Escazú.
- ➔ Promulgar e/ou fortalecer mecanismos nacionais de proteção em sintonia com os padrões interamericanos de direitos humanos, que incluam proteção coletiva e individual e levem em conta diferentes necessidades.
- ➔ Garantir reparação eficaz para as violações quando estas ocorrerem, o que inclui reforçar os sistemas judiciais para responsabilizar as empresas pela retaliação contra DDHs e a participação ativa na investigação e na responsabilização judicial dos responsáveis pelos ataques – em sintonia com as recomendações estabelecidas no Protocolo Esperanza.
- ➔ Reformar quaisquer leis que criminalizem ou penalizem a liberdade de expressão, reunião e associação, incluindo a aprovação de legislação anti-SLAPP para evitar que as empresas silenciem as pessoas defensoras (recomendações mais detalhadas [aqui](#)).
- ➔ Coletar e informar dados sobre ataques não fatais e fatais com o objetivo de informar mecanismos de proteção mais eficazes, incluindo aqueles que estão sendo desenvolvidos no âmbito do Acordo de Escazú.



Centro de Informação sobre Empresas e Direitos Humanos

SETEMBRO DE 2023

O Centro de Informação sobre Empresas e Direitos Humanos é uma ONG internacional que monitora os impactos em direitos humanos de mais de 10.000 empresas em mais de 180 países, disponibilizando informações em nosso website em 10 idiomas.

AUTORA PRINCIPAL: Lady Nancy Zuluaga Jaramillo

AUTORA COLABORADORA: Christen Dobson

PESQUISADORAS/ES E COLABORADORAS/ES:

Hannah Matthews, Vitória Dell’Aringa Rocha,
Claudia Ignacio Alvarez, Valentina Muñoz Bernal,
Ana Zbona e Jorge Cárdenas